



EDITAL Nº 02/2019 – PPAPMA/UFRN

**CRENCIAMENTO DE DOCENTES DO MESTRADO PROFISSIONAL DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO
AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL Nº 02/2019 – PPAPMA /UFRN, de 07 de novembro de 2019

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE (PPAPMA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna público o presente Edital para fins de credenciamento de docentes no PPAPMA na modalidade permanente, para três vagas, em conformidade com o Art.31 do Capítulo V do Regimento Interno do Programa, o Art.34 do Capítulo IV da RESOLUÇÃO Nº197/2013-CONSEPE, e considerando as exigências da Portaria da CAPES nº 81/2016 e os documentos da área de ARQUITETURA, URBANISMO & DESIGN (CAPES).

1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

1.1. O corpo docente do programa de Pós-Graduação é composto por 2 (duas) categorias:

- I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa e;
- II - docentes colaboradores.

2. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE

2.1. O candidato ao CREDENCIAMENTO no quadro docente deverá atender aos requisitos obrigatórios previstos no Regimento Interno (ANEXO 1 – REQUISITOS DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO) e aos critérios definidos por essa Comissão de Credenciamento, baseados nas metas de desempenho do Programa (ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para CREDENCIAMENTO ocorrerão no período de 08:00 horas do dia 11/11/2019 até às 12:00 do dia 18/11/2019 por meio do SIGAA - Processos seletivos: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

3.2. Ao baixar o presente edital, o candidato deve preencher e pontuar a produção em conformidade com o ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DOCENTE PARA CREDENCIAMENTO.

3.3. Deverá inscrever-se no presente processo seletivo https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, fornecendo:

- a) Dados pessoais.



- b) Indicar o *Link* do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- c) Fazer o *upload* do arquivo ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DOCENTE PARA CREDENCIAMENTO, devidamente preenchido.
- d) Fazer o *upload* do portfólio com produção técnica, indicando até 10 produções mais relevantes na folha de rosto de portfólio.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1. Após a data máxima de recebimento, cabe à Comissão:

- a) Proceder à homologação das candidaturas por meio de conferência da documentação apresentada pelos inscritos, (etapa eliminatória).
- b) Verificar o atendimento dos requisitos com base no Currículo Lattes/CNPq atual e calcular o conceito da produção científica, de acordo com o ANEXO 1 – REQUISITOS DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO (etapa eliminatória).
- c) Calcular a pontuação da produção técnica dos candidatos e classificá-los por ordem de pontuação, de acordo com o ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE (etapa classificatória).

5. DOS RECURSOS

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de 24h por meio do Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

- a) Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*.
- b) Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.
- c) Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço a seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. < <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> >.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados e neste edital.
- 6.2. A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independentemente de sua natureza.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPAPMA /UFRN.
- 6.4. Os candidatos poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre o Processo Seletivo na Secretaria do PPAPMA, por meio do número telefônico (84) 994746680 ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente
| <http://www.posgraduacao.ufrn.br/mparq> | e-mail: ppapma@ct.ufrn.br |

por meio da internet, no endereço eletrônico
<<http://www.posgraduacao.ufrn.br/PPAPMA>>.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

De 11 a 18 de novembro: Inscrições

18 de novembro: Homologação das inscrições

De 20 a 22 de novembro: Análise dos Requisitos

22 de novembro: Resultado da Análise de Requisitos

26 de novembro: Homologação dos resultados no Colegiado

27 de novembro: Resultado final

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Natal, 07 de novembro de 2019.

HEITOR DE ANDRADE SILVA
Coordenador do PPAPMA /UFRN



ANEXO 1 – REQUISITOS DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com o Art.31 do Capítulo V do Regimento Interno do PPAPMA, e Art.34 do Capítulo IV da RESOLUÇÃO Nº197/2013-CONSEPE, os critérios obrigatórios para docentes permanentes são:

- Possuir vínculo funcional com a UFRN;
- Ter titulação de Doutor e notória qualificação;
- Apresentar Lattes atualizado com registro de pelo menos:
 - um projeto de pesquisas;
 - duas produções técnicas;
 - publicação de um artigo em periódico;
 - publicação de dois artigos em anais de eventos, qualificados pela área de conhecimento em que se insere o Programa;
 - quatro orientações de Trabalho Final de Graduação (TFG)/ Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC), Especialização ou iniciação científica, com temáticas correlatas à área do curso;
 - ter participação em Bancas Examinadoras em Trabalhos Final de Graduação (TFG)/ Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC), ou Especialização, com temáticas correlatas à área do curso.
- Apresentar produção científica com conceito BOM ou superior, a partir da pontuação do ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DOCENTE PARA CREDENCIAMENTO.

NOTA: Os procedimentos e critérios para determinação da produção científica se baseiam no relatório da avaliação quadrienal 2013-2016. As pontuações para os itens periódicos, livros e capítulos de livros, e trabalhos e anais de congresso, devem ser comparados com os critérios a seguir, resultando em conceitos de Insuficiente a Muito Bom.

Para artigos em periódicos, considerou-se a média geral dos Programas Profissionais (77 pontos) para estabelecer os seguintes critérios:

- pontos por docente permanente ≥ 77 , nota do item: 5,0;
- $77 >$ pontos por docente permanente ≥ 50 , nota do item: 4,0;
- $50 >$ pontos por docente permanente ≥ 25 , nota do item: 3,0;
- $25 >$ pontos por docente permanente > 0 , nota do item: 2,0;
- pontos por docente permanente = 0, nota do item: 0,0.

Os dados relativos a publicações de livros e capítulos foram extraídos do relatório da Comissão de Avaliação de Livros. A pontuação se fez conforme a qualificação indicada nesse relatório, atribuindo-se os valores:

- livro L4, 60 pontos;
- livro L3, 40 pontos;
- livro L2, 20 pontos;
- livro L1, 10 pontos.

Aos capítulos foram atribuídos 20% do valor correspondente ao estrato publicado.

Em relação aos livros e capítulos, considerou-se a média geral dos Programas Profissionais (5 pontos) para estabelecer os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente

| <http://www.posgraduacao.ufrn.br/mparq> | e-mail: ppapma@ct.ufrn.br |

- pontos por docente permanente ≥ 5 , nota do item: 3,0;
- $5 >$ pontos por docente permanente ≥ 3 , nota do item: 2,0;
- $3 >$ pontos por docente permanente ≥ 1 , nota do item: 1,0;
- $1 >$ pontos por docente permanente > 0 , nota do item: 0,5;
- pontos por docente permanente = 0, nota do item: 0,0.

Para as publicações do tipo trabalho em anais de eventos foi atribuído 1,0 ponto para cada artigo e considerada a seguinte pontuação:

- pontos por docente permanente ≥ 3 , nota do item: 2,0;
- $3 >$ pontos por docente permanente $\geq 1,5$, nota do item: 1,5;
- $1,5 >$ pontos por docente permanente $\geq 0,5$, nota do item: 1,0;
- $0,5 >$ pontos por docente permanente > 0 , nota do item: 0,5;
- pontos por docente permanente = 0, nota do item: 0,0.

Levando-se em conta o somatório das notas atribuídas aos artigos, livros, capítulos e eventos, aplicaram-se os conceitos:

- $8 \leq$ Composição do item ≤ 10 - Muito Bom;
- $5 \leq$ Composição do item < 8 - Bom;
- $3 \leq$ Composição do item < 5 - Regular;
- $2 \leq$ Composição do item < 3 - Fraco;
- Composição do item < 2 - Insuficiente.



ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE

Considerando o inciso 2, do parágrafo 4, cap.V do regimento atual, uma vez atendidos os requisitos de credenciamento do ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE os candidatos serão classificados pela pontuação de até 10 produções técnicas mais importantes, sem restrição de ano da produção, na área de AU, de acordo com a Tabela 1, a partir do portfólio apresentado na inscrição do candidato.

O portfólio deve apresentar uma folha de rosto com sumário de até 10 produções técnicas mais relevantes.

Tabela 1. Pontuação de produção técnica.

impacto	Pontos por produção	COMPLEXIDADE			Subtotal por item
		Alta (100%)	Média (50%)	Baixa (20%)	
Internacional	10				0,00
Nacional	6				0,00
Regional	3				0,00
PONTUAÇÃO FINAL					0,00

Cabe à comissão de credenciamento julgar o impacto da produção e sua complexidade e a produção técnica compreende:

1. Produto Bibliográfico

- 1.1. Autoral
- 1.2. Tradução

2. Ativos de Propriedade Intelectual

- 2.1 Produtos/Processos em Sigilo: processos no campo do projeto arquitetônico e urbanístico registrados no INPI ou similar
- 2.2. Patentes nacionais e transferência de tecnologia

3. Tecnologia Social

- 3.1. Oficinas e *workshops* de capacitação, envolvendo comunidades e associações
- 3.2. Técnicas, metodologias ou artefatos transformadores desenvolvidos e/ou aplicados na interação com a população e apropriados por ela
- 3.3. Assessoria técnica a comunidades, instituições e ONGs

4. Curso para Formação Profissional

- 4.1. Material didático
- 4.2. Atividades associadas ao PPG, incluindo a produção de material didático resultantes das ações efetuadas (item 3)

5. Produto de Editoração

- 5.1. Coordenação
- 5.2. Organização
- 5.3. Edição



6. Software/Aplicativo

- 6.1. Depósito de *software*
- 6.2. Obras/projetos/software de visualização de dados
- 6.3. Aplicativos *mobile*
- 6.4. *Software* de *games*
 - 6.4.1. Protótipos e *Mockups* digitais
 - 6.4.2. Visualização de Dados e Informações

7. Evento Organizado

- 7.1. Internacionais
- 7.2. Regionais
- 7.3. locais

8. Norma ou Marco regulatório

- 8.1. Novas técnicas de gestão e processos, incluindo empresarial, social e ambiental
- 8.2. Notas técnicas e práticas de trabalho

9. Relatório técnico conclusivo

- 9.1. Consultoria/Assessoria (em conforto ambiental, geração de nuvem de pontos)
- 9.2. Participação em Comitês Científicos
- 9.3. Parecer *ad hoc* para periódicos e órgãos de fomento

10. Processo/Tecnologia e Produto /Material Não-patenteáveis

- 10.1. Animações
- 10.2. Aperfeiçoamentos de produtos, serviços e processos
- 10.3. Base de dados técnico-científica
- 10.4. Carta, mapa ou similar
- 10.5. Protótipos e Maquetes
- 10.6. Ensaios técnicos e testes de produto
- 10.7. Produto de Comunicação: *podcasts*, vídeos, entrevistas/programas
- 10.8. Projetos de Design: Comunicação Visual, da Informação, de serviços, gráfico, criação de personagens, vestíveis digitais e aplicações com sensores)
- 10.9. Projetos e arquitetura, urbanismo e paisagismo (*retrofits*, restauro, compatibilização)
- 10.10. Projeto expográfico
- 10.11. Produtos interativos, *games* e *software*, *interface*
- 10.12. Processos em FabLab



ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DOCENTE PARA CREDENCIAMENTO

Docente: _____ data: ____/____/20__

A análise corresponde ao período de 2016 a 2019, considerando o que foi publicado e o que está por ser publicado até o final de 2019.

As produções devem ser referenciadas no formato ABNT, e com suas respectivas pontuações calculadas.

A produção em preparação deve ser caracterizada como as demais, incluindo título provisório, autores, meio de divulgação e classificação QUALIS, se pertinente.

Marque com um “X” uma das opções quanto à situação da produção: Publicado, Aceito, Enviado, e em preparação para publicação até 2019.

PROJETOS DE PESQUISA

Título do projeto de pesquisa (de acordo com a linha que pretende atuar) Referência bibliográfica no formato ABNT Insira quantas linhas for necessário	2016	2017	2018	2019

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

PERIÓDICOS Referência bibliográfica no formato ABNT Insira quantas linhas for necessário	Publicado	Aceito	QUALIS ¹ A1 a B4	Pontuação individual (calculado pelo docente)

1 Parâmetros de pontuação: A1, 100 pontos; A2= 90 pontos; A3=80 pontos; A4=70 pontos; B1=60 pontos; B2=50 pontos; B3=40 pontos; B4=30).



Pontuação total de produção publicada e aceita				

LIVRO: texto completo ou organização <small>Referência bibliográfica no formato ABNT Insira quantas linhas for necessário</small>	Publicado	Aceito	QUALIS ²	Pontuação individual (calculado pelo docente)
Pontuação total de produção publicada e aceita				

CAPÍTULO DE LIVRO <small>Referência bibliográfica no formato ABNT Insira quantas linhas for necessário</small>	Publicado	Aceito	QUALIS ³	Pontuação individual (calculado pelo docente)
Pontuação total de produção publicada e aceita				

TRABALHOS EM ANAIS DE EVENTO <small>Referência bibliográfica no formato ABNT Insira quantas linhas for necessário</small>	Publicado	Aceito	P O N T O =1 4	Pontuação individual (calculado pelo docente)

2 L4 (publicação premiada e em 2 idiomas) = 60 pontos; L3 (publicação em 2 idiomas) = 40 pontos; L2 (normal) = 20 pontos; L1 (impacto regional) = 10 pontos.

3 Capítulos = 20% do valor do livro, a seguir:

4 Toda publicação corresponde a 1 ponto, sem diferenciação, considerando que a ÁREA DE AUD ainda não realizou qualificação de eventos.

Nota: a pontuação tem como base a avaliação Qualis Periódico Referência, documento provisório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente
| <http://www.posgraduacao.ufrn.br/mparq> | e-mail: ppapma@ct.ufrn.br |

Pontuação total de produção publicada + aceita + enviada + prevista				